

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 56/2025.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Faço uso desta para encaminhar a esta Casa Legislativa mais outro projeto de lei.

O projeto de lei 56/2025 vem a esta Casa Legislativa com a finalidade de alterar o orçamento municipal vigente com a adição de valores através de Crédito Adicional Especial.

Trata-se de adicionar ao orçamento municipal de 2025 recursos orçamentários e financeiros recebidos da União através de emenda parlamentar proposta pelo Departamento Federal Luis Carlos Busatto. São R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que poderão ser utilizados pelo Município dos bens que foram cadastrados, dentro do que foi possível ser cadastrado, para o atendimento dos serviços de saúde à população.

Foram cadastrados na época, possíveis de serem adquiridos com o recurso financeiro a ser disponibilizado um veículo e uma série de outros equipamentos úteis para uso na Unidade Básica de Saúde local.

Os recursos financeiros já se encontram em caixa no município e disponíveis para serem empregados.

Neste sentido, é importante que o projeto de lei em comento seja aprovado com brevidade para que o Município possa realizar o processo de compra e colocar os equipamentos a disposição para uso da população.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 20 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.504 – Reaparelhamento da Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fonte de Recurso: 2.601.3110.4505 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, nas Fonte de Recurso: 2.601.3110.4505 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 20 de fevereiro de 2025.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal